

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

LEI Nº 2096 DE 25 DE ABRIL DE 2012

Amplia a Carga Horária do Regime de Trabalho do Cargo de Nutricionista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a carga horária do regime de trabalho provimento efetivo do cargo de Nutricionista, de 30 horas para 40 horas semanais.

Art.2º A remuneração do cargo de Nutricionista, Padrão 13, passará a vigorar com a remuneração prevista para o Padrão 15, complementando este referente ao aumento de sua jornada de trabalho.

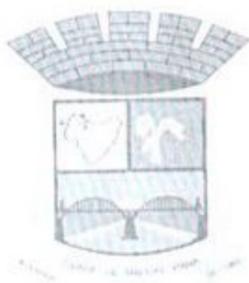
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 25 de abril de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre e Publique-se


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo e Planejamento

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de ampliação da carga horária da Nutricionista, devido ao acúmulo de tarefas que a mesma exerce.

Este profissional, hoje desempenha suas funções junto às escolas, orientando e afazendo o devido acompanhamento, relativos á suas atribuições, sendo que com tal complemento de carga horária, passará a dar suporte á Secretaria de Saúde e Assistência Social, serviço este essencial para o acompanhamento de famílias ora atendidas pela Assistência Social. Portanto com tal ampliação busca-se dar o correto acompanhamento tanto na área educacional, quanto na área assistencial, zelando assim pela economicidade, pois no momento não seria necessária á contratação de mais um funcionário, pois com esta carga horária é possível dar conta das exigências.

Certos de contarmos com a compreensão dos Nobres Vereadores solicitamos que o mesmo seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 25 de abril de 2012.



IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL